



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2023 PEDIDO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 04/2023

#### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de materiais, ferramentas e acessórios para manutenção predial do CRF-RJ.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente contratação se justifica em razão de ser essencial a conservação do patrimônio da sede do CRF-RJ e de suas Seccionais, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão desta autarquia.
- 2.2. Dadas as características, o porte, a idade, a diversidade e a complexidade das instalações, os serviços de manutenção predial são imprescindíveis para preservação, conservação, bom funcionamento, segurança, higiene e conforto das edificações, garantindo aos farmacêuticos, funcionários e demais usuários, que disponham de uma infraestrutura básica, visando à preservação do bem-estar e o conforto de todos.
- 2.3. Trata-se de bem de pequeno valor, que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2.4. A contratação será realizada através de Pedido de Cotação Eletrônica de Preços regida pela Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados na tabela abaixo.
- 3.2. **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema de compras governamentais (CATMAT) e as especificações constantes neste Termo de Referência, prevalecerão às últimas.**
- 3.3. ***A indicação de marca nas especificações técnicas dos itens, quando ocorrer, tem por finalidade fornecer uma referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, sendo admitido o fornecimento de item equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos os requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência. O TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital – como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto – no Acórdão 113/2016 Plenário, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo ainda a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.***



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

ITEM Nº	CATMAT	NOME E DESCRIÇÃO DO ITEM	UND FORNC.	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
01	431307	<b>Lâmpada Led Tubular 18w</b> – Descrição: Temperatura Operação: - 25°C A 40 °C, Potência Nominal: 18 W, Aplicação: Ambiente Interno, Vida Média: 30.000 H, Classe Ruído: A, Cor: Branca Características Adicionais: Baixo Consumo, Ótimo Desempenho Baixa Temperaturas, Tipo Base: G13, Tipo Bulbo: T8, Tensão Nominal: Bivolt 90/265 V, Formato: Tubular. Marca/Modelo de Referência: Ouralux.	Unidade	100	R\$ 15,68	R\$ 1.568,00
02	441133	<b>Lâmpada Led Bulbo 15w</b> - Potência Nominal: 15 W, Temperatura De Cor: 6500 K, Fluxo Luminoso: Mín. 1500 LM, Tipo Base: E-27, Tipo Bulbo: Leiteiro, Tensão Nominal: Bivolt V, Formato: Compacta. Marca/Modelo de Referência: Ouralux.	Unidade	10	R\$ 9,66	R\$ 96,60
03	402150	<b>Soquete Lâmpada</b> - Material: Polipropileno, Tensão Máxima Operação: 250 V, Corrente Nominal: 2 A, Tipo: Push-In Antivibratório, Características Adicionais: Com Rabicho, Tipo Base: G13 De Engate Rápido, Tipo Bulbo: T8, Tipo Lâmpada: Fluorescente Tubular. Marca/Modelo de Referência: GU10.	Unidade	100	R\$ 3,81	R\$ 381,00
04	423823	<b>Interruptor Simples</b> - Potência Nominal: 250 W, Aplicação: Instalações Elétricas, Corrente Nominal: 10 A, Características Adicionais: Com Espelho e parafusos, Cor: Branco, Quantidade Seções: 1 (uma) e 1 (uma) tomada UM, Tipo Acionamento: Alavanca, Quantidade Pólos: 1 UM, Quantidade Alavancas: 1 UM, Posição Relativa: Embutir. Marca/Modelo de Referência: Tramontina, Steck.	Unidade	10	R\$ 9,14	R\$ 91,40
05	452736	<b>Interruptor Bipolar Simples</b> - Material: Termoplástico Autoextinguível, Acabamento: Com Placa e Parafuso, Cor: Branco, Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol, Corrente Nominal: 10 A, Tipo: Bipolar Simples, Características Adicionais: Conjugado Com Placa 4" X 2", Quantidade Seções: 2 UM, Tensão Nominal: 250 V, Tipo Acionamento: Tecla Simples Horizontal, Posição Relativa: Embutir, Formato: Retangular. Marca/Modelo de Referência: Tramontina, Steck.	Unidade	10	R\$ 9,62	R\$ 96,20

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

<b>06</b>	393217	<b>Trena Emborrachada</b> - Revestimento: Borracha, Material: Aço, Largura Lâmina: 25 MM, Comprimento: 10 M, Graduação: MM/Pol; Trava e Enrolamento Automático. Marca/Modelo de Referência: EDA, Vonder, Sparta.	Unidade	02	R\$ 44,55	R\$ 89,10
<b>07</b>	317844	<b>Fita Isolante Elétrica</b> - Material Básico: Filme Pvc C/ Adesivo, Resistência À Tensão: Até 750 V, Comprimento: 20 M, Cor: Preta, Espessura: 0,19 MM, Largura: 19 MM, Características Adicionais: Antichama, Classe Temperatura: 90 °C. Marca/Modelo de Referência: 3M Scotch, Tigre, Steck.	Unidade	10	R\$ 14,44	R\$ 144,40
<b>08</b>	319589	<b>Fita Veda Rosca</b> - Material: Teflon, Comprimento: 50 M, Largura: 18 MM. Marca/Modelo de Referência: Tigre, Amanco.	Unidade	10	R\$ 10,35	R\$ 103,50
<b>09</b>	391988	<b>Fita Crepe Adesiva</b> - Material: Crepe, Comprimento: 50 M, Cor: Bege, Tipo: Monoface, Largura: 48 MM. Marca/Modelo de Referência: 3M, Adelbras.	Unidade	20	R\$ 13,24	R\$ 264,80
<b>10</b>	389443	<b>Fita Adesiva Dupla Face</b> - Material: Adesivo Acrílico, Filme De Polietileno, Aplicação: Fixação Tomadas E Canaletas Em Divisórias, Comprimento: 20 M, Tipo: Dupla Face, Largura: 12 MM, Características Adicionais: Transparente, Referência "VHB". Marca/Modelo de Referência: 3M.	Unidade	05	R\$ 46,83	R\$ 234,15
<b>11</b>	448030	<b>Canaleta</b> - Material: Termoplástico Autoextinguível, Aplicação: Instalação Elétrica, Cor: Branca, Dimensões: 20x12x2000 (Lxaxc) MM, Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Sem Divisória / Com Adesivo Dupla Face. Marca/Modelo de Referência: Legrand, Pial, Ilumi.	Unidade	50	R\$ 10,37	R\$ 518,50
<b>12</b>	433266	<b>Jogo de Chaves Isoladas Fenda e Philips</b> - Material: Aço Cromo Vanádio, Componentes: 3 Chaves De Fenda Simples E 03 Chaves Cruzadas, Quantidade Peças: 6, Características Adicionais: Haste Isolada Para Carga De 1000v. Marca/Modelo de Referência: Gedore, Tramontina, Worker.	Unidade	01	R\$ 97,72	R\$ 97,72
<b>13</b>	450110	<b>Alicate Descascar Fio Isolado 8"</b> - Material: Aço, Acabamento: Revestimento Isolado, Comprimento Mínimo: 200 MM, Características Adicionais: Cabo UTP/FTP CFTV RG58/RG59/RG62, Cabos Elétricos. Marca/Modelo de Referência: Vonder, Stanley, Gross, Lotus.	Unidade	01	R\$ 72,74	R\$ 72,74
<b>14</b>	445372	<b>Alicate Universal 8"</b> - Tipo Corte: Lateral, Material: Aço Cromo Vanádio, Comprimento: 8 POL, Tipo Cabo: Isolado	Unidade	01	R\$ 60,26	R\$ 60,26

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

		1.000 Volts, Material Cabo: Plástico. Marca/Modelo de Referência: Gedore, Tramontina.				
15	288270	<b>Alicate de Pressão 10"</b> - Material: Ferro, Mordente Inferior: Curvo, Ajuste: Uma Posição, Comprimento: 10 POL, Características Adicionais: Isolamento No Cabo, Tratamento Superficial: Aço Vanádio. Marca/Modelo de Referência: EDA, Fertak.	Unidade	01	R\$ 56,38	R\$ 56,38
16	480123	<b>Conjunto de Brocas</b> - Material: Aço Rápido, Componentes: 19 Peças E Estojo, Aplicação: Metal, Diâmetro: 1, 1,5, 2, 2,5, 3, 3,5, 4, 4,5 5, 5,5 6, 6,5, 7, MM, Tipo: Cilíndrica. Marca/Modelo de Referência: Bosh, Makita, Vonder.	Unidade	01	R\$ 195,72	R\$ 195,72
17	463214	<b>Jogo Lâmina Serra Tico-Tico Universal</b> - Aplicação: Serra Tico-Tico, Tipo: Jogo De Lâminas Com 10 Peças. Marca/Modelo de Referência: Vonder, Starrett, CTPOHR.	Unidade	01	R\$ 69,68	R\$ 69,68
18	463236	<b>Disco para Makita Corte Seco</b> - Material: Aço Diamantado, Aplicação: Concreto E Alvenaria, Diâmetro: 115 MM, Espessura: 1,20 MM, Diâmetro Furo: 22,20 MM. Marca/Modelo de Referência: Sparta, Makita.	Unidade	02	R\$ 18,43	R\$ 36,86
19	456481	<b>Disco Circular de Corte para Madeira</b> - Material: Aço Carbono, Diâmetro do Disco em Polegadas: 4.3 ", Largura: 110 MM, Furo: 22 MM, Quantidade Dentes: 24. Marca/Modelo de Referência: MTX, Thompson, Titanium.	Unidade	02	R\$ 42,67	R\$ 85,34
20	480804	<b>Rebite Pop</b> - Material: Alumínio, Material Corpo: Alumínio, Material Pino: Alumínio, Comprimento: 8 MM, Cor: Cinza, Diâmetro Corpo: 4,80 MM, Tipo: Repuxo, Tipo Cabeça: Abaulada, Tipo Aba: Redonda. Marca/Modelo de Referência: Worker, Nove54.	Caixa com 100 Unidades	01	R\$ 28,97	R\$ 28,97
21	249217	<b>Bucha para Parafuso</b> - Material: Náilon, Tamanho: S-6, 6MM.	Caixa com 100 Unidades	01	R\$ 17,53	R\$ 17,53
22	254869	<b>Bucha para Parafuso</b> - Material: Náilon, Tamanho: S-7, 7MM.	Caixa com 100 Unidades	01	R\$ 39,55	R\$ 39,55
23	448297	<b>Parafuso Philips Cabeça Chata</b> - Material: Aço, Características Adicionais: Fenda Philips. Comprimento Nominal: 5 CM, Diâmetro Nominal: 6 MM.	Caixa com 100 Unidades	01	R\$ 85,93	R\$ 85,93
24	415677	<b>Parafuso Philips Cabeça Chata</b> - Material: Ferro, Características Adicionais: Cementado, Bicromatizado Zincado, Fenda Tipo Philips, Comprimento Nominal: 70 MM, Diâmetro Nominal: 7 MM.	Unidade	100	R\$ 0,38	R\$ 38,00

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

25	302038	<b>Parafuso Philips Cabeça Chata com Bucha</b> - Material: Aço, Características Adicionais: Com Bucha Náilon E Fenda, Comprimento Nominal: 55 MM, Tipo Rosca: Francesa, Diâmetro Nominal: 8 MM.	Unidade	100	R\$ 1,16	R\$ 116,00
26	230143	<b>Parafuso Philips Cabeça Chata com Bucha</b> - Material: Aço, Características Adicionais: Com Bucha Náilon E Fenda, Comprimento Nominal: 5 CM, Tipo Rosca: Francesa, Diâmetro Nominal: 10 MM.	Unidade	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00
27	230146	<b>Parafuso Philips Cabeça Chata com Bucha</b> - Material: Aço, Características Adicionais: Com Bucha Náilon E Fenda, Comprimento Nominal: 6 CM, Tipo Rosca: Francesa, Diâmetro Nominal: 12 MM	Unidade	100	R\$ 2,74	R\$ 274,00
28	438801	<b>Bucha "Borboleta" para Gesso e Drywall Tamanho nº 4</b> - Material: Náilon, Tamanho: 4, Tipo: Borboleta, Características Adicionais: Para Espessuras De 23mm A 32mm.	Unidade	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00
29	250117	<b>Plug Tampão PVC Roscável de 1/2"</b> - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Hidráulica, Tipo: Roscável, Bitola: 1/2 POL, Formato: Tampão.	Unidade	10	R\$ 1,65	R\$ 16,50
30	250120	<b>Plug Tampão PVC Roscável de 3/4"</b> - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Hidráulica, Tipo: Roscável, Bitola: 3/4 POL, Formato: Tampão.	Unidade	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
31	483196	<b>Conexão Hidráulica Caps PVC 1/2"</b> - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalação Sanitária, Bitola I: 1/2 POL, Cor: Branca, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Roscável.	Unidade	10	R\$ 7,26	R\$ 72,60
32	272981	<b>Conexão Hidráulica Caps PVC 3/4"</b> - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Cap, Tipo Fixação: Roscável, Bitola: 3/4".	Unidade	10	R\$ 5,92	R\$ 59,20
33	457636	<b>Assento Sanitário Plástico Oval Universal, compatível com vaso CIPLA</b> - Material: Polipropileno, Cor: Branca, Características Adicionais: Oval, Esmaltado, Distância Dos Furos: 15cm.	Unidade	06	R\$ 48,93	R\$ 293,58
34	440934	<b>Luva de Proteção</b> - Material: Raspa De Couro, Tamanho Cano: Curto, Tamanho: Adulto, Características Adicionais: Dorso Sem Emendas, Tira De Reforço Entre Polegar E O Indicador.	Par	06	R\$ 18,56	R\$ 111,36
35	397728	<b>Rolo Pintura Predial</b> - Material: Espuma, Medida: 90x38MM, Características Adicionais: Com Cabo.	Unidade	10	R\$ 7,58	R\$ 75,80



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

36	280791	<b>Tubo de Silicone Incolor para Pistola Tubo de 280g</b> - Aplicação: Vidro, Alumínio, Cor: Incolor, Tipo: Líquido, Composição: Acético E Silicone. Marca/Modelo de Referência: Tekbond, Worker.	Unidade	03	R\$ 37,59	R\$ 112,76
37	456240	<b>Desengripante e Lubrificante Frasco com 300ML/150GR</b> - Aplicação: Uso Geral, Apresentação: Spray, Composição: Destilado Alifático, Óleos De Petróleo/Mineral. Marca/Modelo de Referência: WD-40.	Unidade	05	R\$ 45,40	R\$ 227,00
38	336022	<b>Corda Salvamento em Poliamida e Polipropileno Trançado</b> - Material: Poliamida E Polipropileno, Tipo: Trançado, Capacidade Pesos: Até 2.200 KG, Diâmetro: 12 MM, Comprimento: 50M, NR 18.	Unidade	01	R\$ 195,76	R\$ 195,76
39	445370	<b>“EMBALADOR” DE GUARDA-CHUVA INOX SEKURA CLEAN</b> – Aplicação: suporte de sacos plásticos que servem para embalar os guarda-chuvas, Composição: Chapa de Aço SAE1020, anticorrosivo, com espessura 0,75mm, Pintura eletrostática (pó) epox, com tratamento de fosfatização, Dimensões: Altura 75cm, Largura 24,5cm, Profundidade 20,5cm. Capacidade: até 1.000 sacos plásticos. Marca/Modelo de Referência: Sekura Clean.	Unidade	10	R\$ 605,58	R\$ 6.055,80
40	372666	<b>REFIL PARA EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA INOX SEKURA CLEAN</b> - Material: Polietileno Alta Densidade, Aplicação: Embalar Guarda-Chuva, Comprimento: 73 CM, Cor: Transparente, Espessura: 0,030 MICRA, Tipo: Refil Gofrado, Largura: 15 CM.	Pacote com 1.000 Unidades	10	R\$ 196,99	R\$ 1.969,90
41	438912	<b>Dispenser Papel Higiênico</b> - Material Base: Plástico ABS, Material Tampa: Acrílico Cristal, Altura: 30 CM, Cor: Branco, Tipo: De Parede, Largura: 27 CM, Características Adicionais: Visor Transparente, Serrilhador, Rolo De 300 Até 500 M, Profundidade: 13,50 CM. Marca/Modelo de Referência: Nobre.	Unidade	03	R\$ 35,61	R\$ 106,83
42	231375	<b>Armário Banheiro com Espelho</b> - Material: Plástico, Medidas Aproximadas: Altura: 0,46 M, Largura: 0,36 M, Profundidade: 0,10 M, Características Adicionais: Com Espelho/Moldura E Puxador Em Alumínio, Tipo Fixação: Embutir/Sobrepor, Quantidade Portas: 1 UM. Marca/Modelo de Referência: Astra, Herc.	Unidade	01	R\$ 141,00	R\$ 141,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 14.624,42</b>



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- 3.4. Todos os produtos deverão ser de **MELHOR QUALIDADE** (primeira qualidade), sob pena de recusa do recebimento do material;
- 3.5. Os produtos deverão ser novos e sem uso;
- 3.6. Os objetos deverão dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.
- 3.7. **A CONTRATADA deverá “obrigatoriamente” fornecer a CONTRATANTE o Código de Rastreamento do Objeto, caso a forma de entrega escolhida do material contratado seja através do serviço dos CORREIOS ou através de uma TRANSPORTADORA.**
- 3.8. Critério de julgamento das propostas:
  - 3.8.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações deste Termo de Referência, ofertar o menor preço para o objeto da contratação, nos termos do art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/1993).
- 3.9. Critério de adjudicação:
  - 3.9.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item”, visando à ampliação da competitividade no certame.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar de cotações eletrônicas de preços, os fornecedores que solicitarem seu credenciamento prévio junto ao Órgão Promotor da Cotação Eletrônica.
- 4.2. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica ou com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.
- 4.3. Aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas:
  - 4.3.1. Não há óbice à aplicação do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, para os itens/grupos cujo valor estimado se encontre abaixo de R\$ 80.000,00, a contratação poderá ser exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

## 5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.
- 5.2. As obrigações recíprocas entre a CONTRATADA e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido no Anexo II da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- 5.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 5.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabendo, à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

## 6. DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1. Considerando que a Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) é omissa quanto à determinação de um prazo mínimo ou máximo para o envio da proposta comercial e documentação referente à habilitação do fornecedor, neste caso a documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, caso as informações contidas no cadastro da empresa no sistema SICAF estejam desatualizadas; e
- 6.2. Em analogia ao Art. 38, § 2º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que estabelece um prazo, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.
- 6.3. A convocação para o envio da proposta comercial, e se necessário, de documentação referente à habilitação do fornecedor serão realizadas através do envio de um e-mail por parte do CRF-RJ, para o (s) e-mail (s) do fornecedor cadastrados no sistema SICAF. Caberá ao fornecedor a responsabilidade sobre a consistência das informações sobre a sua empresa contidas no sistema SICAF, como por exemplo: telefones e e-mails para contato,
- 6.4. O fornecedor terá um prazo máximo de 01 (um) dia útil após a recepção do e-mail enviado pelo CRF-RJ, para a formulação e envio da sua proposta comercial e documentação referente à habilitação, neste caso a documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, caso as informações contidas no cadastro da empresa no sistema SICAF estejam desatualizadas.
- 6.5. Caso o fornecedor não atenda a convocação de sua proposta comercial, e se necessário, de documentação referente à habilitação de sua empresa no prazo estipulado no item 6.4 deste Termo de Referência, o CRF-RJ irá proceder com a sua desclassificação no certame, e convocará o próximo fornecedor, observando a ordem de classificação de fornecedores.

## 7. DA ENTREGA

- 7.1. O prazo para entrega do objeto é de até 20 (vinte) dias úteis após a homologação e envio da nota de empenho pelo CRF-RJ, que será via e-mail, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito devidamente justificados.
- 7.2. **A CONTRATADA deverá “obrigatoriamente” fornecer a CONTRATANTE o Código de Rastreamento do Objeto, caso a forma de entrega escolhida do material contratado seja através do serviço dos CORREIOS ou através de uma TRANSPORTADORA.**
- 7.3. A entrega do objeto deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 as 17:30 horas.
- 7.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada no endereço: Rua Afonso Pena nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20270-244.





## 8. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. A entrega do objeto deverá ser atestada pelo servidor do Serviço de Administração que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.2. A CONTRATADA deverá preencher a nota fiscal com a descrição dos produtos ofertados, devendo incluir nomes dos produtos, marca, fabricante, data de fabricação e data de validade. A não observância deste item acarretará na recusa da nota fiscal para correção.
- 8.3. O servidor do Serviço de Administração designado para acompanhar a entrega do objeto, formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data de entrega do objeto pela CONTRATADA.
- 8.4. O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade e verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da Proposta Comercial, nos termos do Artigo 73, II, "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 8.5. O CRF-RJ efetuará os testes de conformidade e verificação dos materiais em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento, para que seja configurado o recebimento definitivo, sendo formalizado nos autos o aceite.
- 8.6. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para providenciar a substituição dos materiais eventualmente recusados. Neste caso, o CRF-RJ terá novo prazo para testar os materiais.
- 8.7. A CONTRATADA se obriga a efetuar a qualquer tempo, substituição de material rejeitado, se esse apresentar defeito de fabricação ou divergência relativa às especificações constantes deste Termo de Referência independentemente da quantidade rejeitada.

## 9. DA GARANTIA

- 9.1. Os produtos adquiridos devem possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega definitiva, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CRF-RJ. Não serão aceitas garantia de terceiros.
- 9.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do Artigo 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 9.3. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o CRF-RJ, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 02 (dois) dias corridos.
- 9.4. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.
- 9.5. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão da entrega ou do reparo, e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da CONTRATANTE.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- 9.6. A CONTRATADA poderá subcontratar a entrega do produto, após prévia aprovação da CONTRATANTE, não excluindo de qualquer forma parcial ou integral a responsabilidade ou garantia sobre o produto/serviço.

### 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.1. As empresas interessadas em fornecer o objeto descrito neste Termo de Referência deverão apresentar juntamente com sua proposta de preço os seguintes documentos abaixo relacionados, dentro da validade, conforme estabelecido no Artigo 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Ambos são expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
  - Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento;

- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal. Poderá ser solicitada na Agência da Receita Federal, em qualquer localidade do respectivo Estado, cuja validade é de 180 (cento e oitenta) dias. Também poderá ser emitida pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria de Estado Municipal de sua cidade;
- f) Prova de Regularidade com FGTS: Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa: [www.caixa.com.br](http://www.caixa.com.br). Ambas terão prazo de validade de 30 (trinta) dias da data de sua emissão;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 10 de maio de 1943.
- h) Declaração da CONTRATADA informando não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. (Artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

## 12.DA GESTÃO DE CONTRATO

- 12.1. Os atores que participarão da gestão do contrato, segundo definição da Portaria nº 1692/2023.
- 12.2. A comunicação será realizada através do e-mail [adm1@crf-rj.org.br](mailto:adm1@crf-rj.org.br), ou através dos telefones (21) 3872-9216 ou 3872-9218.
- 12.3. O Fiscal receberá o objeto provisoriamente, para posteriores testes de conformidade e verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da Proposta Comercial, nos termos do artigo 73, II, "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 12.4. O CRF-RJ efetuará os testes de conformidade e verificação dos dispositivos em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento para que seja configurado o recebimento definitivo, sendo formalizado nos autos o aceite.
- 12.5. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para providenciar a substituição do objeto eventualmente recusado. Neste caso, o CRF-RJ terá novo prazo para testar o objeto.
- 12.6. A CONTRATADA deverá preencher a nota fiscal com a descrição do produto ofertado, devendo incluir nome do equipamento, marca, fabricante, número de série e modelo. A não observância deste item acarretará na recusa da nota fiscal para correção.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

12.7. A CONTRATADA se obriga a efetuar a qualquer tempo, substituição de material rejeitado, se esse apresentar defeito de fabricação ou divergência relativa às especificações constantes do Termo de Referência independentemente da quantidade rejeitada.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas, aquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas no diploma federal sobre licitações.

13.2. A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

- a) Fornecer o objeto conforme especificado, sempre da melhor qualidade, bem como, a solucionar qualquer defeito que ocorra resultante de má qualidade;
- b) Cumprir as condições e prazos contidos no presente Termo de Referência;
- c) **A CONTRATADA deverá “obrigatoriamente” fornecer a CONTRATANTE o Código de Rastreamento do Objeto, caso a forma de entrega escolhida do material contratado seja através do serviço dos CORREIOS ou através de uma TRANSPORTADORA.**
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto aos itens fornecidos, nos termos deste Termo de Referência.
- e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos bens adquiridos de acordo com as especificações constantes da proposta de preços, deste Termo de Referência, a boa técnica, as legislações e normas pertinente;
- f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega dos bens adquiridos;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CRF-RJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização dos serviços pelo CRF-RJ;
- i) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.
- j) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  - a. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, conforme Artigo 65 § 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de Referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Advertência;
- b) Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- d) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- e) Pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

15.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- 15.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 15.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei, tais como:
- a) Suspensão do direito de licitar por prazo a ser fixado segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta;
- 15.5. Diante da infração, é possível a cumulação de penalidades, conforme previsão do § 2º do Artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 15.6. Em caso de aplicação de penalidade, a empresa será notificada e será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia. Em caso de manutenção da penalidade imposta, a empresa será notificada, e facultado novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.
- a) As razões e eventuais contrarrazões deverão ser **protocoladas**, em via original, no horário das 09h00min às 17h00min, em dias úteis, no Serviço de Administração CRF-RJ – Rua Afonso Pena nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20270-244.
- 15.7. Em caso de interposição de recurso pela empresa sancionada, o CRF-RJ poderá reter os valores referentes às multas aplicadas enquanto pendente recurso de julgamento. Após julgamento, em caso de provimento o valor controvertido retido será pago à recorrente e em caso de desprovimento o valor será incorporado ao patrimônio do CRF/RJ.
- 15.8. A multa, definitivamente mantida após a análise de eventuais recursos, deverá ser recolhida no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rio de Janeiro – CRF-RJ.

## 16.DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1. Será admitida a subcontratação do objeto conforme descrito no item 9.6 deste instrumento.

## 17.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 18.INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 18.1. Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, sendo resolvidos, os casos omissos, pelo Departamento de Logística e Serviços Gerais – DLSG/SLTI/MP, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Conforme prevê o item 12, do Anexo II, da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



## 19.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro como único e competente para processar qualquer questão oriunda deste Termo de Referência e do respectivo procedimento de Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, bem como referentes ao contrato a que der origem, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 19.2. O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro reserva-se o direito de anular a presente cotação a qualquer momento, a seu exclusivo critério, não cabendo nessa hipótese qualquer recurso ou indenização. Reserva-se ainda, o direito de contratar parcialmente o objeto do presente Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, caso haja perda de interesse no objeto total.
- 19.3. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 19.3.1. **ANEXO I - Modelo de Declaração de concordância e atendimento as especificações dos itens dispostas no Termo De Referência;**
- 19.3.2. **ANEXO II – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Rio de Janeiro, 15 de março de 2023

---

Setor de Administração do CRF-RJ

### **ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

(Local e data)

Ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ

(Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, interessada em participar do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços nº 04/2023, **DECLARA**, sob as penas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescida pela Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, que examinou criteriosamente as especificações dos itens pertencentes a este Termo de Referência e julgou-os suficientes para a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

elaboração da proposta comercial voltada ao atendimento do objeto a ser contratado em todos os seus detalhes.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA

(Nome da empresa com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ  
(Dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

Ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ

(Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA

(Nome da empresa com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ  
(Dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)